



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 351

38

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - nº 17/85, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Corumbá do Partido dos Trabalhadores-PT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria deferir o registro do Diretório Municipal do PT, com as devidas anotações. O 5º vogal indeferiu o pedido.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1985.

DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente

DR. NILDO DE CARVALHO - Relator

DR. ALCIDES DOS SANTOS - Procurador Regional Eleitoral.